



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 29 DE MAIO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3749 – PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.005 de 24 de maio de 2024.

“Denomina de JOSÉ PEREIRA DE MELO, uma das ruas da cidade de Catolé do Rocha/PB”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de JOSÉ PEREIRA DE MELO, uma das ruas da cidade de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 24 de maio de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 022, de 28 de maio de 2024.

“Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 30 de maio de 2024, e determina outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor.

CONSIDERANDO que a data de 30 de maio de 2024 se celebra o “Corpus Christi”, uma comemoração que faz parte do calendário da Igreja Católica, que remete ao sacramento da eucaristia como uma forma de relembrar a morte e ressurreição de Jesus Cristo e representa uma referência à Última Ceia, realizada por Cristo com seus discípulos durante a Semana Santa.

CONSIDERANDO não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal em razão do presente decreto;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” para os servidores públicos municipais de Catolé do Rocha-PB, o expediente do dia 30 de maio do ano de 2024.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem-estar, a saúde e a segurança da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 28 de maio de 2024.

Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de madeiras em geral e compensados para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 20/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 119/2024 - 28/05/2024 - COMERCIAL XAVIER LTDA - R\$ 33.143,42.

Católé do Rocha-PB, 28 de maio de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2023

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da Cláusula Terceira do contrato reequilibrando os valores unitários dos itens: 01 – Gasolina Comum – Litro R\$ 5,09 reequilibrado para o valor R\$ 5,85 (+R\$ 0,76) 02 – Óleo Diesel Comum – Litro – R\$ 5,39 reequilibrado para o valor R\$ 5,80 (+ R\$ 0,41) e 03 – Óleo Diesel S-10 – Litro – R\$ 5,44 reequilibrado para o valor R\$ 5,90 (+ R\$ 0,46), por este termo de apostilamento do Contrato 00019/2024 – CPL firmado em 03 de janeiro de 2024 entre a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e a empresa Auto Posto Bom Jesus LTDA, Pregão Presencial nº 00064/2023, Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município, para o exercício financeiro de 2024.

Católé do Rocha – PB, 28 de maio de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 29 DE MAIO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3749 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br